



## EDITAL

### **Regime de reingresso nos ciclos de estudos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo de 2022/2023 – Fase única**

De acordo com Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, que regula os Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, alterada pela Portaria, n.º 305/2016, de 6 de dezembro e pela Portaria, n.º 249-A/2019, de 5 de agosto, e tendo em conta o Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, publicado na 2.ª série do Diário da República, em 16 de maio de 2017, e segundo deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF em reunião de 16 de março de 2022, publicita-se, através deste edital, as condições do regime de reingresso.

#### **1. Limite de vagas**

O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

#### **2. Condições para requerer o reingresso**

Cumulativamente:

- Ter estado matriculado e inscrito na ESEPF no curso a que se candidata ou em curso que o tenha antecedido;
- Não ter estado inscrito na ESEPF nesse curso no ano letivo anterior àquele em que pretende reingressar.

#### **3. Calendário**

- Candidatura: 01 julho a 24 outubro
- Publicação dos resultados: até 27 outubro
- Matrícula e inscrição: até 28 outubro

#### **4. Instrução do processo**

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: <https://candidaturas.esepf.pt/>, com:

- a) requerimento disponível no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido;
- b) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação;

#### **5. Resultados e matrícula**

- As decisões sobre os requerimentos de reingresso são da competência do Conselho Técnico-científico da ESEPF.
- A decisão é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo a que respeitam
- Os estudantes devem efetuar a matrícula, através do seguinte endereço: <https://pa.esepf.pt/>, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

#### **6. Emolumentos**

O valor da candidatura é de €100.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido

Porto, 20 de abril de 2022

Pelo Conselho de Direção  
José Luís de Almeida Gonçalves, Diretor